



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 03/93

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais, apreciando o processo TRT. Nº MA-003/93, por unanimidade de votos, resolveu: **CONCEDER** ao Exmo. Sr. Juiz **BENEDICTO CRUZ LYRA**, na forma do que dispõe o artigo 18, Inciso XXXII do Regimento Interno deste Regional, licença para participar do Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) da Escola Superior de Guerra, no período de março a dezembro de 1993, sem prejuízo de seus vencimentos e com concessão de diárias, como previsto no inciso V, da Diretriz nº 04/SC1, aprovada pela Portaria nº 1.322/SC1, de 17.05.88.

Sala de sessões, 19 de janeiro de 1993.

  
SANDRA DI MAULO

Secretária do Tribunal Pleno